

PODER JUDICIARIO DO ESTADO DE GOIAS

70079/2012

COMARCA DE ANAPOLIS

FORUM - AV. CONTOURNO 1311 SETOR CENTRAL

CEP - 75020010 TEL: (62) 3902-8800 - FAX : (62) 3902-9806

6A VARA CÍVEL - TERREO

EMITENTE: 5147891

CARTA DE INTIMACAO

----- PROCESSO ----- R272P150
PROTOCOLO NUMR: 428505-48.2007.8.09.0006 (200704285058)

AUTOS NUMR. : 936
NATUREZA : COBRANCA
REQUERENTE : EVERSON ALVES PEDROSA
ADV (RETE) : (16881 GO) FREDERICO DE CARVALHO LOPES
REQUERIDO : ITAU SEGUROS S/A
VALOR DA CAUSA: 13.500,00
JUIZ(A) : JOHNNY RICARDO DE OLIVEIRA FREITAS (JUIZ 1)
SEGURADORA : LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT
Endereço : RUA SENADOR DANTAS
Numr : 74 Qd: Lt: Comp: 5., 6., 9., 14. E
Bairro: CENTRO Cep: 20031205
Munic.: RIO DE JANEIRO Estado: RJ

Objeto : Intime-se a Seguradora Lider dos Consorcios do Seguro DPVAT para pagar os honorarios periciais, no valor de R\$ 253,00 (duzentos e cinquenta e tres reais), no prazo de 10 (dez) dias, seguindo a recomendacao da Corregedoria-Geral da Justica do Estado de Goias, Oficio Circular n. 106/2010-SEC.

Despacho:
Segue em anexo copia de fls. 139.

ANAPOLIS, 31 de janeiro de 2012

SEGURADORA LIDER
DIGITIZADO EM

23 FEV 2012

Pollyana Passos
Escrivente Judiciária

Destinatario:
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT

- CJ -

16:01 23/02/2012 02:30:67 SEGURO DPVAT LIDER 14 00002



tribunal
de justiça
do estado de goiás

Poder Judiciário
Comarca de Anápolis
6ª Vara Cível

Autos nº 428505-48.2007.8.09.0006 (200704285058)

DESPACHO

Considerando a dificuldade para realização da perícia pela Junta Médica Oficial do Poder Judiciário do Estado de Goiás ou pelo Instituto Médico Legal, nomeio como perito judicial o **Dr. Samuel Diniz Filho**, que deverá ser intimado a servir, independentemente de compromisso.

Assim, intinem-se as partes para apresentarem quesitos e indicarem assistentes técnicos, caso queiram, no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do §1º, artigo 421, do Código de Processo Civil.

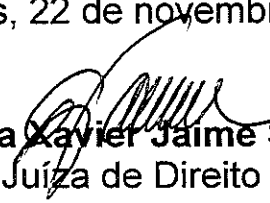
Seguindo a recomendação da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Goiás, Ofício Circular nº 106/2010-SEC, fixo os honorários periciais em R\$ 253,00 (duzentos e cinquenta e três reais), os quais deverão ser pagos pela **Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT**, devendo esta ser intimada, após a apresentação dos quesitos, para efetuar o respectivo depósito no prazo de 10 (dez) dias.

Efetuada o depósito, conclusos para designação da data e horário da perícia.

Outrossim, cadastre-se no SPG, como procurador do réu, o Dr. CELSO GONÇALVES BENJAMIM, OAB/GO n. 3.411, conforme pedido feito na contestação, às fls. 73. Certifique-se a providência.

Cumpra-se.

Anápolis, 22 de novembro de 2011, às 17h49min.


Eliana Xavier Jaime Silva
Juíza de Direito

Gab. NS

RECEBIMENTO

Recebidos em Cartório em 01/12/11
O Escrivão [assinatura]

01 02 03 04 05 06 07 08 09 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60 61 62 63 64 65 66 67 68 69 70 71 72 73 74 75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 87 88 89 90 91 92 93 94 95 96 97 98 99 00